

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDPI

Assunto: Relatório do Controle Interno sobre Prestação de Contas

Período: 1º Quadrimestre de 2019

### 1. Introdução

Em cumprimento às atribuições pertinentes a Controladoria Geral do Município de Parauapebas – CGM efetuamos análises das peças constantes nos Demonstrativos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Parauapebas-Pa, relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2019.

O presente Relatório demonstra aspectos relacionados às Atividades do Controle Interno, Balancete Financeiro e Avaliação dos Programas Governamentais instituídos no Plano Plurianual (PPA).

O Controle Interno no município de Parauapebas foi criado através da Lei Municipal nº. 4.293, de 30 de novembro de 2005, contribuindo para que se alcancem os mandamentos elencados no artigo 37, da Constituição Federal, quais sejam: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência, através da verificação dos resultados obtidos pela Administração em Geral.

### 2. FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

A Lei Nº 4.668 de 27 de Junho de 2016, cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

### 3. RECEITA ORÇAMENTARIA

RECEITA ARRECADA NO PERÍODO	
RECEITAS ARRECADADAS	R\$ 0,00
RECEITAS TRANSFERIDAS (CONTRAPARTIDAS)	R\$ 16.884,00
TOTAL	R\$ 16.884,00

A Receita Arrecadada no Primeiro Quadrimestre/19, foi no valor de R\$ 16.884,00 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

## 4. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas Liquidadas no Primeiro Quadrimestre/19 foram no valor de R\$ 14.294,18 (Quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

### 5. Conclusão

Diante do exposto, a Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do Exercício para o Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa foram cumpridos.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Parauapebas, 20 de Maio 2019.

Júlia Beltrão Dias Praxedes

Controladora Geral do Município Dec. nº 767, de 25.09.2018 Dec.

Maria de Carvalho Teixeira

Agente de Controle Interno Dec. nº 025, de 17.01.2019